

#### 1. Objeto: AREIA E PEDRA.

| ITEM | CÓDIGO SAERP       | UNIDADE DE MEDIDA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 056.009.001.000003 | METRO CÚBICO      | Areia média lavada. Areia natural, de propriedades adequadas e dimensão máxima nominal inferior a 1,2 mm e de dimensão nominal mínima superior a 0,42 mm de acordo com a norma ABNT NBR 7225. Observação: o lote fornecido deve obedecer aos seguintes limites: existência de torrões de argila, limite máximo de 1,5 %; existência de materiais pulverulentos, limite máximo de 3 %; e existência de impurezas orgânicas, limite máximo de 300 ppm |
| 2    | 056.014.003.000042 | METRO CÚBICO      | Pedra britada, para ser utilizada em construção, pontiaguda, de 13mm (1/2"), conforme ABNT NBR 248                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3    | 056.014.003.000013 | METRO CÚBICO      | Pedra britada número 3, com tamanho nominal definido entre as aberturas de peneiras de malhas quadradas de (25,0 e 50,0) mm de acordo com as normas ABNT NBR 7174 e NBR 7225                                                                                                                                                                                                                                                                        |